



Estado de Pernambuco

## Prefeitura Municipal de Gravató

Rua Cleto Campelo, 268 - C. G. C. MF. 11.049.830/0001-20

Palácio Joaquim Didier

LEI NÚMERO 1695/81

EMENTA: Denomina nome de rua recém-criada nesta cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Faço saber que a Câmara de Vereadores, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito do Município de Gravató, autorizado a colocar os nomes de: JOAQUIM M. COELHO SILVEIRA, JOSÉ TOMAZ DE ANDRADE LIMA e ABEL QUEIROZ SILVEIRA, em ruas ainda sem denominação nesta cidade.

Artigo 2º - As despesas com as placas a serem colocadas nas referidas ruas de que trata o artigo 1º, correrão por conta das disponibilidades financeira do município.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO JOAQUIM DIDIER, 13 de novembro de 1981, 100º de Vila e 88º da autonomia.

MONSENHOR CREMILDO BATISTA DE OLIVEIRA

P R E F E I T O